PROJETO DE LEI Nº 14, DE 13 DE JULHO DE 2020.

A ORDEM DO DIA
Em 11/08/2020
Presidente

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA O QUATRIÊNIO DE 2021/2024.

Art.1º–O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito será estabelecido nos termos desta Lei.

Art.2º O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art.3º O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art.4º O substituto legal que, na forma legal, assumir a chefia do Poder Executivo, nos impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Prefeito previsto no artigo 2° desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição.

Art.5º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito não terão suas expressões monetárias revisadas anualmente.

Art.6º Ao ensejo do gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito perceberão o subsídio respectivo.

Art.7º Em licença por motivo de saúde o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente o seu subsídio, devendo o Poder Público, se necessário, na forma da lei, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito.

Art.8° O Prefeito e o Vice-prefeito não farão jus dos 13° subsídios referentes ao quatriênio 2021/2024.

Art. 9° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 14/07/2020
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 14/07/2020
Presidente

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1° de janeiro de 2021.

Sala das sessões, em de julho de 2020.

PEDIDO DE VISTAS
Em 11/08/2020
Presidente

Ver. ANA PAULA DEL'OLMO
Presidente da Câmara de Vereadores

PEDIDO DE VISTAS APROVADO
Em 11/08/2020
Presidente

Ver. RENE MENDONÇA FERNANDES
Secretário

GERAL 201
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 01.19.2020 Pag. 82
Data 13/07/2020
Priscila Santos
Assinatura Hora

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de fixação de subsídios para o Prefeito e Vice-prefeito que iniciarão o próximo mandato em Janeiro de 2021, até 60 dias antes das eleições, conforme determina o Art.16 da Lei Orgânica, resolvemos apresentar o presente Projeto de Lei. Salientamos que, os subsídios foram fixados com redução de valores, assim os subsídios serão de R$ 10.000,00 para o Prefeito e R$ 6.000,00 para o vice-prefeito.

A propositura buscou estar atenta a difícil e delicada situação econômica que o país está passando, sem ter um reajuste real nos ganhos dos brasileiros para que possam ao menos sobreviver com dignidade, além de estarmos passando por esta pandemia do COVID-19 que está causando grandes transtornos na economia de nosso pais, nosso estado e consequentemente nosso município, pensando nisso é que achamos por bem em reduzir o subsídio do Prefeito e do Vice-prefeito para o quatriênio 2021/2024, bem como estamos propondo aos nobres edis a retirada do 13° subsídio com o intuito de que os valores sejam destinados à nossa comunidade carente.

Sala das sessões, em 13 de julho de 2020.

Ver. ANA PAULA DEL'OLMO
Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. RENE MENDONÇA FERNANDES
Secretário